

DECRETO N.º 40.733, DE 03/11/2021

ALTERA O DECRETO N.º 12.507, DE 30/06/2004, QUE REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º O §2º do artigo 12, do Decreto n.º 12.507, de 30/06/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12...

§2º As Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e ampliação (LMA) poderão ter seu prazo prorrogado, mediante decisão da SEMAM, motivada pelo requerente do licenciamento ambiental, que fundamentará a necessidade da prorrogação solicitada, desde que não ultrapasse os prazos máximos estabelecidos nos incisos I, II e IV (NR);”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal